



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.544/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.772/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

2080.0000 – Desenvolvimento das atividades culturais, festivas e de lazer

Ficha 435 - 3390-3900 – Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica.....R\$1.600.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Mauro Sérgio Cecílio

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.545/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Luis Antonio Hidalgo Stephani e Márcia Aparecida Mazza Ribeiro Stephani, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Luis Antonio Hidalgo Stephani e Márcia Aparecida Mazza Ribeiro Stephani, de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote 09, da quadra 13, do Parque Residencial Comendador José Onha, situado no perímetro urbano desta cidade de Tanabi, medindo 04,00 metros de frente para a Rua Spartaco Scrocchio (antiga Rua 14); com uma curva de 14,14 metros na confluência da Rua Spartaco Scrocchio (ex rua 14) com a Rua José Orueta (ex rua 13); do lado direito mede 42,00 metros, onde confronta com o Lote 08; do lado esquerdo mede 33,00 metros, onde confronta com a Rua José Orueta (antiga Rua 13); e nos fundos mede 13,00 metros, onde confronta com propriedade de Irmãos Scrocchio, totalizando a área de 528,62 metros, oriundo da Matrícula sob nº 7.718 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP, cadastrado nesta municipalidade sob nº 005116009; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 09: Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte Lote 09, da quadra 13, do Parque Residencial Comendador José Onha, situado no lado ímpar da Rua: Spartaco Scrocchio, perímetro urbano desta cidade de Tanabi, medindo 04,00 metros de frente para a Rua Spartaco Scrocchio (antiga Rua 14); com uma curva de 14,14 metros na confluência da Rua Spartaco Scrocchio (ex rua 14) com a Rua José Orueta (ex rua 13); do lado direito mede 19,48 metros, onde confronta com Parte do Lote 08; do lado esquerdo mede 10,48 metros, onde confronta com a Rua José Orueta (antiga Rua 13); e nos fundos mede 13,00 metros, onde confronta com Parte do Lote 09, totalizando a área de 235,86 metros quadrados, isso de quem do terreno olha pra rua Spartaco Scrocchio, oriundo de Parte da Matrícula sob nº 7.718 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 0511600; e, b) Parte do Lote 09: Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte Lote 09, da quadra 13, do Parque Residencial Comendador José Onha, situado no lado ímpar da Rua José Orueta, distante 10,48 metros mais 14,14 metros em curva com a Rua Spartaco Scrocchio, no perímetro urbano desta cidade de Tanabi, medindo 22,52 metros de frente para a Rua José Orueta (antiga Rua 13); do lado esquerdo mede 13,00 metros, onde confronta com propriedade de Irmãos Scrocchio; do lado direito mede 13,00 metros, onde confronta com Parte do Lote 09; nos fundos confronta 22,52 metros com Parte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 6

do Lote 08, totalizando a área de 292,76 metros, isso de quem do terreno olha para a rua José Orueta, oriundo de Parte da Matrícula sob nº 7.718 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi-SP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 0511601.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.546/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada I, sendo esquina com a Rua Projetada I e Rua Projetada D, que mede 1,00 metro de frente, 14,14 metros de confluência, 27,84 metros do lado direito, 10,00 metros no fundo e 18,84 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 261,04 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o Lote 20, pelo fundo com o Lote 22 e pelo lado esquerdo com a Rua Projetada D, oriundo da matrícula CRI nº 22.623, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000.; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, inicia-se a descrição pela frente do imóvel, na testada para a Rua Maria Eulália da Costa Pacheco, onde mede 12,50 metros; daí, segue pelo lado

direito, confrontando-se com o Lote 22, onde mede 10,00 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 12,50 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando-se com a outra Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros, retornando ao ponto inicial, para fins de orientação urbana, informa-se que o alinhamento da Parte do Lote 21 até a Rua Lindolfo Ribeiro desenvolve-se por 6,14 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva de concordância, até encontrar a referida via pública. Perfazendo a área de 125,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000; e, b) Parte do lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, Inicia-se a descrição pela frente do imóvel, voltada para a Rua Lindolfo Ribeiro, onde mede 1,00 metro em linha reta, seguindo-se por 14,14 metros em confluência até o encontro com a Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco; deste ponto, segue pelo lado direito, confrontando-se com a Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, onde mede 6,34 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros; e, finalmente, segue pelo lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 15,34 metros, retornando ao ponto inicial. Perfazendo a área de 136,04 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.547/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Gilberto Aparecido Altomani e Neire de Fátima Altomani, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 6

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Gilberto Aparecido Altomani e Neire de Fátima Altomani, de um Um terreno sem benfeitorias, denominado Lote 450, da quadra 15, do Loteamento “Parque Residencial Nova Tanabi, situado nesta cidade de Tanabi SP, situado com frente para o lado ímpar da Rua Lourenço Sanches, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, 25,00 metros de cada lado e de frente e fundos; com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Lourenço Sanches (ex rua 06), nos fundos com o Lote 435; no lado direito com o Lote 451 e do lado esquerdo com o Lote 449, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, havido pelo Registro sob nº 09, da Matrícula 12.192 do CRI desta comarca de Tanabi SP, cadastrado na municipalidade sob o número 00553600, da seguinte forma após o desdobro: a) Parte do Lote 450: Um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 450, da quadra 15, do Loteamento “Parque Residencial Nova Tanabi”, nesta cidade de Tanabi SP, situado com frente para o lado ímpar da Rua Lourenço Sanches, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 06,00 metros de frente e de fundos, 25,00 metros de cada lado de frente aos fundos; com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Lourenço Sanches (ex rua 06), nos fundos com Parte do Lote 435; no lado direito com o Parte do Lote 450 e do lado esquerdo com o Lote 449, sendo a descrição de quem da rua olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00553600; e, b) Parte do Lote 450: um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 450, da quadra 15, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi SP, situado com frente para o lado ímpar da Rua Lourenço Sanches, distante 22,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 06,00 metros de frente e de fundos, 25,00 metros de cada lado e de frente aos fundos; com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Lourenço Sanches (ex rua 06), nos fundos com Parte do Lote 435; no lado direito com o Lote 451 e do lado esquerdo com Parte do Lote 450, sendo a descrição de quem da rua olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00553601.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/04/2026, às 14h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA STUDIO HEALTH TRAINING LTDA.**, CNPJ nº 44.715.984/0001-62, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 62 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 24 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 6 de 6



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 10/04/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESA: R. BERALDI QUIMICA LTDA.**, CNPJ nº 12.374.220/0001-64, com sede na Avenida Irineo Beolchi nº 785 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.896-010 – Cedral – SP, pelo valor total de R\$ 346.856,25 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 30.274.793/0001-06, com sede na Rua José Carlos Freire Machado nº 338 – Bairro Simião Machado – CEP 63.620-000 – Solonopole – CE, pelo valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais) e **BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, com sede na Rua Marly Pinheiro dos Santos nº 112 – Bairro Condomínio Bella Citta – CEP 14.098-592 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R\$ 129.743,75 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 24 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI